PORTARIA Nº 394, de 31 de julho de 2025

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CMPDP PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de prover mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal;´

CONSIDERANDO o Decreto nº 1848, de 15 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Município de Cambuci e cria o Comitê Municipal de Proteção e Privacidade de Dados.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o **Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPDP**, com a finalidade de promover a implantação da Lei nº 13.709/2018 - LGPD no âmbito do Município de Cambuci-RJ, com as seguintes competências:

I – Garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, privacidade e proteção dos dados pessoais tratados pelo Município;
II – Deliberar sobre diretrizes e orientações relacionadas à proteção de dados pessoais;
III – Avaliar e propor políticas públicas de conformidade com a LGPD;
IV – Supervisionar a implementação das ações previstas na legislação vigente;
V – Dar suporte e orientar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município.

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes membros:

Cadeiras	Membros Titulares	Membros Suplentes
DPO	Rafael de Almeida Braga	Diely Celestino Leal Aguiar
Secretaria de Governo	Paulo Renato Rocha Barboza	Rafael Lima Hufnagel Baltar Terra

Cadeiras	Membros Titulares	Membros Suplentes
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Ana Carolina Souza Barros	Rafael Luciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração	Everson Baptista Vieira	Alex de Oliveira Senra Campos
Secretaria Municipal de Finanças	Pablo Bastos Vieira de Lima	Flaviana Ribeiro Nogueira
Procuradoria	Sebastião Cândido da Silva Neto	Luciana Prado Verdum
Secretaria Municipal de Controle Interno	Gilber da Silva Gonçalves	Bruno Fragoso da Silva
Comunicação	Walter Augusto Curvelo Neto	Leandro da Costa Teixeira Bravo Defanti

Art. 3º Os membros do Comitê ficam dispensados de suas atividades normais durante o período necessário para participação em reuniões, estudos e demais atos relacionados à implantação da legislação, sem prejuízo da remuneração e sem direito a gratificação adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambuci-RJ, 31 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito